



PROCESSO N° 589/11

PROTOCOLO N.º 10.547.296-0

PARECER CEE/CEB N.º 930/11

APROVADO EM 24/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LEÔNCIO CORREIA – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 599/11-SUED/SEED, de 07/04/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 13/04/10, de interesse do Colégio Estadual Leônicio Correia – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Leônicio Correia – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Costa Rica, 233, Bacacheri, do município de Curitiba é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 3670/06, de 21/07/06, face à Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Administração.

3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Recursos Humanos
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga Horária do Curso: 3333 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª à 6ª feira, períodos manhã, tarde ou noite
- Regime de matrícula: anual
- Número de Vagas: 35 por turma



PROCESSO N° 589/11

- Período de Integralização do Curso: mínimo 04 anos
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de Oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

4. Justificativa

O Curso Técnico em Recursos Humanos visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

(...)

A proposta de formação de técnicos para a área de gestão de recursos humanos justifica-se pela crescente complexidade que a envolve. Sendo ela, hoje, o ativo mais importante de qualquer organização, exige a formação de profissionais competentes e habilitados com as principais metodologias, técnicas e instrumentos de gestão. Além de corresponder com postura adequada aos novos desafios trazidos pela sociedade da informação onde a mudança é uma constante e incide de diferentes formas no processo de inclusão, desenvolvimento e adequação dos recursos humanos nas organizações (fls. 60).

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 61.

6. Perfil Profissional

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional (fls. 63).



PROCESSO N° 589/11

7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- ASSESPRO – Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação
- CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes
- CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
- EDUCARE – Educação, Trabalho e Cidadania
- IEL/PR – Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional do Paraná
- IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública
- SER – Centro de Integração e Preparação Profissional
- UFPR – Universidade Federal do Paraná
- UNIBRASIL – Faculdades Integradas do Brasil
- CETEFE – Centro de Treinamento e Formação do Estudante
- Fundação CONESUL de Desenvolvimento
- CAE – Centro de Aprendizado do Estudante

Os termos estão anexados às folhas 180 à 207.



PROCESSO N° 589/11

8. Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 176)

Matriz Curricular										
Estabelecimento: Colégio Estadual Leôncio Correia										
Município: Curitiba										
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS										
FORMA: Integrada					Implantação gradativa a partir do ano: 2009					
TURNO: Manhã					Carga Horária: 4000 horas/aula – 3333 horas					
MÓDULO: 40					ORGANIZAÇÃO: Seriada					
DISCIPLINA	SÉRIES								hora/ aula	hora
	1ª		2ª		3ª		4ª			
	T	P	T	P	T	P	T	P		
1 ARTE			2						80	67
2 BIOLOGIA					2		2		160	133
3 DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO							3		120	100
4 EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
5 FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
6 FÍSICA			2		2		2		240	200
7 FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	2						2		160	133
8 FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES			2						80	67
9 FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	2				2				160	133
10 GEOGRAFIA	2		2		2				240	200
11 HISTÓRIA	2		2		2				240	200
12 INFORMÁTICA			2						80	67
13 INTRODUÇÃO A ECONOMIA					2				80	67
14 LEM: INGLÊS	2								80	67
15 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		3		2		360	300
16 MATEMÁTICA	3		3		2		2		400	333
17 PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES							2		80	67
18 PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO							2		80	67
19 QUÍMICA	2		2		2				240	200
20 ROTINAS TRABALHISTAS							1	1	80	67
21 SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
22 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2								80	67
TOTAL	25		25		25		25		4000	3333



PROCESSO N° 589/11

9. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Recursos Humanos conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Recursos Humanos (fls. 274).

10. Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero) (fls. 177).

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos (fls. 177).

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 414.

13. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Silvia Parra	- Administração - Ciências Sociais	- Coordenação do Curso
Sueli Maria de Lourdes Sbalqueiro Oriola	- Educação Artística	- Arte
Lilian Maria Guerio	- Ciências – Habilitação: Biologia - Especialização em Magistério de 1º e 2º graus	- Biologia
Fabrcio Passos Azevedo	- Direito	- Direito e Legislação Social e do Trabalho
Adriana Zagurski	- Educação Física	- Educação Física
Luiz Henrique Vieira da Silva	- Filosofia	- Filosofia
Airton Stori	- Física	- Física
Ieda Maria Kucera Woellner	- Psicologia	- Formação e Desenvolvimento de Pessoal - Psicologia Social e do Trabalho
Edval Romão Correia	- Administração	- Fundamentos Sociológicos das Organizações



PROCESSO N° 589/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Paulo Cesar Pinho	- Administração	- Fundamentos Teóricos da Administração
Violinda das Neves Dias Sturm	- Geografia	- Geografia
Renato Guilherme Gaudagnin Filho	- História - Especialização em Magistério de 1º e 2º graus	- História
Augusto Cesar Scarpin	- Sistemas de Informação	- Informática - Tecnologia da Informação
Adilson Cláudio Muzi	- Ciências Econômicas - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Matemática	- Introdução à Economia
Sônia Campos Dinato	- Letras – Habilitação: Português-Inglês	- Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Simone do Rocio Vieira Sanches Ferreira	- Letras – Habilitação: Português e Literaturas da Língua Portuguesa	- Língua Portuguesa e Literatura
Ubirajara Gomes de Azeredo Filho	- Matemática - Especialização em Magistério Superior	- Matemática
Rogéria Bernardo de Oliveira	- Administração - Especialização em Gestão de Pessoas	- Planejamento e Análise de Funções
Ieda Maria Kucera Woellner	- Psicologia	- Psicologia Social e do Trabalho
Raquel de Fátima Lazzarotto	- Química Industrial	- Química
Cícero Amancio	- Administração - Especialização em Metodologia e Didática do Ensino - Programa Especial de Formação Pedagógica – Matemática - Especialização em Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	- Rotinas Trabalhistas
Carina de Souza Brito	- Ciências Sociais	- Sociologia

14. Descrição das Práticas Profissionais

As práticas profissionais estão anexadas às folhas 174.



PROCESSO N° 589/11

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 275 a 293.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 746/10, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Amábile Guidolin Rocha, licenciada em Pedagogia, Cleide Aparecida Velani, licenciada em História e como perita Sonia Salette Borges da Silva, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso (cf. fls. 421 a 426).

17. IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação

Básica

Escola ⇄	Ideb Observado						Metas Projetadas				
	2005 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2013 ⇄	2015 ⇄	2017 ⇄	2019 ⇄	2021 ⇄
LEONCIO CORREIA C E - EF MEDIO E PROF	3.9	4.4	4.1	3.9	4.1	4.3	4.7	5.1	5.4	5.6	5.9

Em relação às ressalvas apontadas no Relatório do Corpo de Bombeiros consta às folhas 48 o comprovante de protocolo nº 9.791.783-3 (fls. 48).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer nº 117/11-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 3333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 35 vagas, presencial, do Colégio Estadual Leônicio Correia – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações nºs 09/06 e 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 589/11

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido Curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) incluir a disciplina de Língua Espanhola na matriz curricular conforme Deliberação nº 06/09-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido Curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 24 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB